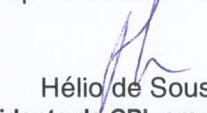
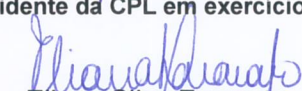


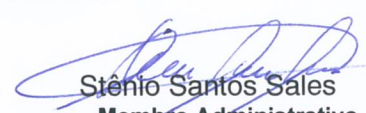


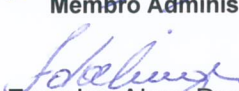
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", "B" E "C", CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA NAS DIVERSAS UNIDADES E EMPREENDIMENTOS DA CESAN.

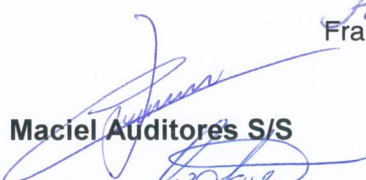
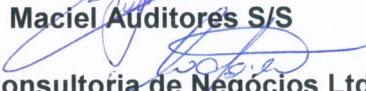
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Helio de Sousa, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger e Eliana Silva Favarato para recebimento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 14/06/2017, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Maciel Auditores S/S** – Sr. Carlos Alberto Samora Junior e **HMZ consultoria de Negócios Ltda** – Sr. Lafaiete Siqueira Ferreira e Sra. Cristiana de Alencar Silva. A empresa **Audilink Auditores e Consultores**, não se fez representar, apenas encaminhou a documentação. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A", "B" e "C" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação comunicou que todas as empresas foram consideradas **habilitadas** por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase. A CPL embasada no que no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo à fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. A empresa Audilink Auditores & Consultores, através de correspondência encaminhada via email, informou à CPL que abria mão do prazo recursal para esta fase. O representante da empresa **Maciel Auditores S/S**, devidamente credenciados para tal, manifestou interesse em recorrer a tal decisão. Isto posto, a CPL comunicou que o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia 02/08/2017 e término às 17h do dia 08/08/2017. Quanto aos envelopes "B" e "C", contendo as Propostas Técnicas e de Preços, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados e rubricados os lacres. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h50min., e eu, Leonardo de Souza Mariano, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Hélio de Sousa
Presidente da CPL em exercício


Eliana Silva Favarato
Membro Técnico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Francine Alves Doelinger
Membro Técnico


Maciel Auditores S/S

HMZ consultoria de Negócios Ltda

Audilink Auditores & Consultores (não se fez representar)